

## ANÚNCIO Nº 12/2021/BI

### Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Biotecnologia e Recursos Genéticos

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, no âmbito do Projeto Conservação de Recursos Genéticos de Hortícolas, PDR2020-784-042736.

#### 1. Tipo e números de Bolsas

1 Bolsa de Investigação para Licenciado

#### 2. Área científica

Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas

#### 3. Requisitos de admissão

- a) Licenciatura em Engenharia Agronómica/Agrícola, em Agronomia/Ciências Agrárias ou em Ciências Biológicas;
- b) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes de grau académico ou de diploma.

#### 4. Fatores preferenciais

Dá-se preferência aos seguintes pontos:

- a) Experiência em trabalhos realizados no âmbito de projetos de apoio à investigação agrária e ou à experimentação e demonstração;
- b) Conhecimento básico de informática na ótica de utilizador;
- c) Domínio a nível médio da língua inglesa;
- d) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- e) Disponibilidade imediata para começar a trabalhar.

#### 5. Métodos de seleção e respetiva valoração

O método de seleção, com carácter eliminatório, constará de uma avaliação curricular e de entrevista, caso o júri considere necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas basear-se-ão na apreciação conjugada dos seguintes critérios:

- HA – Habilitações académicas;
- EP – Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil
- E – Caso o júri considere necessário, será efetuada uma entrevista individual aos três candidatos para avaliação da adequação de perfil.

Fórmula para seriação:  $CF=0,7HA+0,3EP$  ou  $CF=0,6HA+0,2EP+0,2E$

#### 6. Orientação técnica

O bolseiro será orientado pela Técnica Superior Isabel Silva.

## 7. Plano de Trabalho

- a) Instalação e acompanhamento dos ensaios de campo das espécies pertencentes ao grupo hortícolas;
- b) Acompanhamento - desenho experimental, preparação do terreno, transplante e ciclo vegetativo das espécies do grupo hortícolas - em campo;
- c) Caracterização em campo e em laboratório das espécies do grupo hortícolas com base em descritores morfológicos, agronómicos e moleculares;
- d) Preparação e análise estatística dos dados recolhidos durante a caracterização;
- e) Colaboração na elaboração de materiais a utilizar nas ações de divulgação e nos relatórios técnicos;
- f) Participação na organização e na divulgação dos resultados.

## 8. Local de trabalho

Pólo de Braga do INIAV, IP  
Banco Português de Germoplasma Vegetal  
Quinta de S. José – S. Pedro de Merelim  
4700-859 BRAGA

## 9. Legislação e Regulamentação aplicáveis

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de Outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019. Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) nos termos do Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto que atualizou diversas disposições do EBI.

## 10. Duração da bolsa

A bolsa será concedida em regime de tempo integral, por um período de 12 meses, com início previsto para outubro de 2021.

## 11. Valor do subsídio

O valor mensal da bolsa é de 835,98 €/ mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P., no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) ao abrigo do Regulamento Nº 950/2019 de 16 de Dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária. O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

## 12. Documentos a acompanhar a candidatura

Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado (datado e assinado) – obrigatório;
- b) Carta de candidatura motivacional (datada e assinada) dirigida à Responsável do Projeto, Engenheira Ana Maria Barata, a qual terá de incluir a identificação completa do candidato e a referência do presente anúncio Nº 12/2021/BI;

- c) certificados de habilitações académicas – obrigatório;
- d) Declaração de honra referente a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento deste Pólo do INIAV, I.P.
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito técnico-científico.

### **13. Forma e apresentação de candidaturas**

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via e-mail para [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt) com referência anúncio Nº 12/2021/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

### **14. Prazo de apresentação de Candidaturas**

O prazo de apresentação de candidatura decorrerá nos 10 dias úteis seguintes à publicação do presente anúncio.

### **15. Composição do Júri de seleção**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Eng.ª Ana Maria Barata
- 1º Vogal – Dr.ª Isabel Silva
- 2º Vogal – Eng.ª Filomena Rocha
- Vogais Suplentes – Eng.ª Madalena Vaz

### **16. Forma de publicitação dos resultados**

Com base na classificação obtida pelos candidatos o Júri procederá à sua ordenação. As listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails dos candidatos e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Braga.

Após a divulgação dos resultados, os candidatos devem considerar-se automaticamente notificados para que, querendo pronunciar-se em sede de audiência prévia, o façam no prazo de 10 dias úteis após a data da publicação. No término deste prazo, o candidato selecionado será notificado por escrito, da atribuição da bolsa e comunicação da data de início efectivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Quaisquer dúvidas em relação ao projeto poderão ser esclarecidas pela Eng. Ana Maria Barata ([ana.barata@iniav.pt](mailto:ana.barata@iniav.pt))